

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI

O Diretor Administrativo do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI**, Senhor Célio José Bernardino, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias e Ata da Assembleia Geral Ordinária, e

CONSIDERANDO que a revisão geral anual ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de outubro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do ano de referência.

CONSEIDERANDO a garantia estabelecida pelo inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica por este ato regulamentado o índice de reajuste salarial dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, como sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a data base de 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O salário dos empregados do CIS-AMFRI será revisto no mês de novembro de cada ano, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelece o Estatuto do Consórcio Público, por meio de Resolução.

Parágrafo Único - A revisão geral das remunerações de que trata o *caput* deste artigo, para o período acumulado de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019 será correspondente a 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do INPC (IBGE), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do corrente.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí/SC, 28 de novembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CIS-AMFRI